



LEI N.º 1038/18, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ADVOCACIA, NO
ÂMBITO DE PEDRAS DE FOGO (PB), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Institui o Dia Municipal da Advocacia, a ser celebrado no município de Pedras de Fogo(PB), anualmente, em 11 de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 17 de setembro de
2018.

DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

